

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Município de Araquari – Diversas Secretarias, Fundos e Fundações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Araquari dispõe de uma frota de veículos que atende às mais diversas finalidades institucionais, sendo utilizada por Secretarias, Fundos e Fundações no cumprimento de missões de interesse público. Estes veículos desempenham papel estratégico no transporte de pacientes, distribuição de medicamentos e insumos, deslocamento de servidores para ações de fiscalização, apoio a atividades educacionais, transporte de alunos e merenda escolar, visitas técnicas e administrativas, entre outras tarefas fundamentais para o funcionamento regular dos serviços públicos.

Diante dessa realidade, é imprescindível garantir que esses veículos estejam constantemente limpos, higienizados e em condições adequadas de uso. A limpeza não se limita ao aspecto visual, mas está diretamente relacionada à funcionalidade, à saúde dos usuários e, sobretudo, à preservação do patrimônio público.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública deve atuar com base em princípios como **eficiência, moralidade, motivação, razoabilidade, interesse público, economicidade e preservação do patrimônio público**. Esse último — a proteção e conservação dos bens sob responsabilidade da Administração — é especialmente sensível quando se trata da frota veicular, que constitui um ativo público de alto valor e uso contínuo.

A ausência de limpeza e higienização adequada compromete diretamente a conservação dos veículos, acelera o desgaste dos componentes internos e externos, reduz a vida útil da frota e eleva os custos com manutenção corretiva. Poeira, lama, resíduos alimentares, agentes biológicos, manchas e sujeiras acumuladas afetam pintura, estofamento, sistemas de ventilação e refrigeração, podendo gerar danos irreversíveis aos veículos. Em veículos de uso intenso e essencial, como os da saúde e educação, essa deterioração impacta diretamente a qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Além disso, os veículos oficiais são elementos visíveis e simbólicos da atuação da Administração. Sua má apresentação compromete a imagem institucional do Município e transmite à sociedade sinais de negligência, desorganização e desrespeito com o patrimônio público. Por outro lado, a apresentação de veículos limpos, identificados e preservados





reforça o compromisso do Poder Público com a seriedade, a transparência e o zelo pelos recursos públicos.

É dever da Administração adotar práticas sistemáticas de manutenção e conservação dos bens públicos sob sua guarda, evitando sua depreciação e assegurando sua plena utilização ao longo do tempo. A falta de planejamento para manutenção preventiva da frota, incluindo os cuidados básicos com limpeza e conservação, acarreta custos futuros significativamente mais altos, além de comprometer a disponibilidade dos veículos para atendimento das políticas públicas.

A presente contratação busca, portanto, atender a uma necessidade objetiva e contínua da Administração Municipal: garantir que a frota de veículos esteja em condições adequadas de uso, salubridade e conservação, respeitando os princípios da boa governança pública, da economicidade e da responsabilidade na gestão do patrimônio coletivo.

Trata-se, portanto, de uma necessidade concreta e essencial para o adequado funcionamento da Administração Municipal. A manutenção da frota em condições ideais de limpeza e higiene contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a eficiência na prestação dos serviços e o cuidado com a saúde de todos os usuários. Garantir veículos limpos é garantir segurança, respeito e responsabilidade com o bem coletivo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Araquari, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o planejamento prévio como etapa essencial no ciclo das contratações públicas. A previsão contempla as diversas unidades administrativas que integram a frota municipal, conforme os registros disponíveis na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos seguintes links:

Secretarias do Município: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2025>

Fundo Assistência Social: <https://pncp.gov.br/app/pca/08345500000177/2025>

FUNDEMA: <https://pncp.gov.br/app/pca/10588040000150/2025>

Fundação da Cultura: <https://pncp.gov.br/app/pca/04339964000110/2025>

Fundo de Saúde: <https://pncp.gov.br/app/pca/08345495000100/2025>

IPREMAR: <https://pncp.gov.br/app/pca/04200511000108/2025>





Desta forma a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Araquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste em identificar e avaliar, de forma técnica, econômica e operacional, as alternativas disponíveis para atender à necessidade contínua de limpeza e higienização da frota do Município de Araquari. Trata-se de uma etapa essencial do planejamento das contratações públicas, que busca subsidiar a Administração com informações consistentes para a escolha da melhor solução. É fundamental que sejam analisadas, de maneira comparativa, diferentes possibilidades oferecidas pelo mercado, levando em conta a viabilidade prática, a estrutura local, os custos envolvidos, os riscos operacionais e a eficiência no atendimento da demanda pública. Com base nesse propósito, foram consideradas as seguintes **alternativas de solução**:

Execução direta com servidores e estrutura própria: A alternativa de executar o serviço internamente, com recursos humanos e infraestrutura próprios, foi analisada sob a ótica da autonomia operacional e da suposta redução de custos no longo prazo. No entanto, identificaram-se impeditivos relevantes já no aspecto legal e estrutural. O Município de Araquari não dispõe, atualmente, em seu quadro de pessoal, de cargo efetivo ou função terceirizada destinada à atividade de lavador de veículos, o que impossibilita legal e administrativamente a execução direta dessa função. Seria necessário realocar servidores de outras atividades ou abrir novo processo seletivo, o que implicaria em desvio de função ou na criação de vaga inexistente no organograma municipal, além de comprometer equipes envolvidas em atividades finalísticas. Ainda que superado esse obstáculo, seriam necessários ao menos dois servidores dedicados exclusivamente à atividade, o que resultaria em desvio de função e comprometimento de recursos humanos em atividade-meio, pouco estratégica.

Além da questão de pessoal, essa alternativa exigiria a construção ou adaptação de um espaço físico com requisitos técnicos específicos, como cobertura, piso impermeável, sistema de drenagem com separador de água e óleo e acesso adequado a rede hidráulica e elétrica. Também seriam necessárias aquisições de equipamentos de lavagem (como lavadoras de alta pressão, aspiradores industriais, compressores), além de insumos e produtos de limpeza específicos. A operação de tal estrutura envolveria custos indiretos contínuos, como consumo de água e energia elétrica, descarte ambientalmente adequado dos resíduos e manutenção dos equipamentos ao longo do tempo. Somam-se a isso os





encargos administrativos e de supervisão do serviço, o que exigiria que a Administração Pública assumisse diretamente a gestão de uma atividade-meio, deslocando atenção e recursos humanos de áreas estratégicas.

Dessa forma, além de economicamente desvantajosa, essa alternativa também foi considerada ineficiente do ponto de vista gerencial e estrutural, não sendo recomendada.

Adesão a atas de registro de preços vigentes: Foi considerada a possibilidade de aderir a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos, desde que compatíveis com o objeto pretendido. Para isso, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram identificadas atas com objeto semelhante. No entanto, a análise técnica dessas atas evidenciou diversas incompatibilidades com a realidade do Município de Araquari. Dentre os principais entraves, destacam-se a limitação de escopo (com previsão de itens distintos dos necessários ou ausência de tipos de lavação requeridos), os quantitativos registrados que não contemplam adequadamente a demanda local e, principalmente, a distância geográfica dos fornecedores registrados, o que inviabiliza o atendimento logístico e operacional da frota municipal. Além disso, a adesão implica dependência de regras contratuais previamente fixadas por outro órgão, sem possibilidade de ajustes conforme as especificidades locais. Embora o uso de atas vigentes (carona) possa ser útil em casos de objetos padronizados e de fácil logística, essa alternativa não se mostrou tecnicamente adequada à presente demanda, que exige abrangência, personalização e controle contratual.

Contratação de empresa especializada por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP): Esta alternativa corresponde ao modelo atualmente adotado pelo Município de Araquari para a contratação do serviço de lavação de veículos, tendo demonstrado ser eficaz e compatível com a realidade local. A contratação por meio de pregão eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preços permite à Administração acionar os serviços conforme a necessidade de cada secretaria, fundo ou fundação, sem a obrigatoriedade de consumo imediato ou integral do quantitativo estimado, o que garante flexibilidade na execução e maior controle orçamentário. Além disso, esse modelo facilita o atendimento descentralizado, o que é especialmente relevante diante da diversidade da frota municipal, composta por veículos de diferentes portes e destinados a múltiplas finalidades institucionais.

A adoção dessa estratégia também tem respaldo na prática de diversos outros entes públicos, como verificado em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram localizados diversos processos licitatórios com objeto semelhante,





demonstrando que essa é uma solução consolidada e amplamente utilizada em todo o país.

Conforme podemos ver:

Edital nº 14/2025

Id contratação PNCP: 95993085000162-1-000028/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PASSOS MAIA **Local:** Passos Maia/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.



Edital nº PCE 13/2025

Id contratação PNCP: 86050978000183-1-000024/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO **Local:** São Bento do Sul/SC

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para a realização de serviços de lavação e higienização dos veículos pesados e utilitários pertencentes à frota do SAMAE de São Bento do Sul, SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Aviso de Contratação Direta nº PRD 14/2025

Id contratação PNCP: 83708248000139-1-000043/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 14/04/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE **Local:** São José/SC

Objeto: Prestação de serviços de lavação e higienização automotivas para a frota de veículos da Câmara Municipal de São José.



Edital nº 046/2025

Id contratação PNCP: 83102574000106-1-000092/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE RIO DO SUL **Local:** Rio do Sul/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA CIVIL DE RIO DO SUL/SC.



Edital nº PE 10/2025

Id contratação PNCP: 83102517000119-1-000007/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS **Local:** Itaiópolis/SC

Objeto: Contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresas para prestarem serviços de lavação de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, das Secretarias Municipais, e Fundos Municipais.



Edital nº PE 8/2025

Id contratação PNCP: 82836818000103-1-000022/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MARTINHO **Local:** São Martinho/SC

Objeto: Registro de Preços, visando a "Contratação de empresa especializada para futura e parcelada prestação de SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E ENGRAXADA de veículos, ônibus, microônibus, caminhões, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota do município de São Martinho".



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 33/2025

Id contratação PNCP: 86843596000107-1-000033/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 04/04/2025

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES **Local:** Timbó/SC

Objeto: ESTIMATIVO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ, PARA O PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2025



Edital nº PCE 43/2025

Id contratação PNCP: 82821208000136-1-000056/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA **Local:** Itapiranga/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS LEVES, VANS E CAMINHONETES DESTA MUNICIPALIDADE.



Assim, diante da experiência prática positiva, da flexibilidade do modelo, da aderência à realidade municipal e da ampla aceitação por parte de outros entes, a contratação via pregão eletrônico com uso de SRP configura-se como uma alternativa mais eficiente, segura e indicada para o atendimento da presente demanda.

Portanto, visando atender as necessidades apresentadas e à legislação vigente, a Equipe de Planejamento compreende que a melhor solução para a presente contratação é o Pregão Eletrônico com o Sistema Registro de Preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Considerando a análise técnica realizada no levantamento de mercado, optou-se pela **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavação de veículos oficiais**, por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento de menor preço por item. Essa solução já é utilizada atualmente pela Administração Municipal de Araquari e tem se mostrado eficaz para o atendimento descentralizado da frota, assegurando flexibilidade de execução, controle de demanda e gestão eficiente dos recursos públicos.

A solução consiste na contratação de serviço de lavação externa e interna de veículos da frota pertencente às secretarias, fundos e fundações do Município. O serviço será contratado com base em estimativa de consumo, mas acionado sob demanda por meio de ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, respeitando os quantitativos máximos registrados na ata de preços.

A empresa para participar do certame deverá possuir estrutura adequada que permita a realização dos serviços de lavação. Para os serviços em caminhões, ônibus e máquinas pesadas, a empresa também deverá dispor de rampa de lavação para atender à necessidade dos serviços contratados.

O efetivo serviço de lavagem veicular será executado no local de funcionamento da empresa contratada, no endereço informado, sendo necessário aviso prévio em caso de mudança de endereço.

Os dias, horários, as quantidades e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço, no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Sendo a prestação do serviço será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando responsável por toda despesa decorrente da prestação do serviço.

Após a emissão da ordem de serviço ou do chamado, a licitante deverá atender de imediato e terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas para a conclusão do serviço nos casos emergenciais e veículos leves e 1 (um) dia para veículos pesados.

A contratada fornecerá todos os produtos necessários à realização das lavagens dos veículos, sendo de sua inteira responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

A Prefeitura Municipal efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8:00 e 17:00, de segunda a sexta-feira.

As lavagens serão realizadas mediante emissão de solicitação através de Empenho e autorização do setor de Frotas, a qualquer instante e terá por finalidade executar o serviço completo.





Não será aceita a realização de serviço de lavagem veicular que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

A CONTRATADA comprometer-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal correspondente a cada serviço, e responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger a prestação de serviços de lavagem externa e interna dos veículos da frota oficial do Município de Araquari, abrangendo automóveis, motocicletas, utilitários, ambulâncias, vans, caminhões, ônibus e demais veículos de pequeno, médio e grande porte utilizados pelas secretarias, fundos e fundações municipais. A contratação tem natureza de **serviços comuns**, uma vez que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme os artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente. A contratação dos serviços de lavagem será **parcelada**, conforme a necessidade de cada secretaria, garantindo a otimização dos recursos públicos e o atendimento tempestivo das demandas operacionais.

A subcontratação do objeto contratual será **vedada**, sendo a contratada integralmente responsável pela execução do fornecimento, cumprindo as especificações técnicas e os prazos estabelecidos.

a. Requisitos Gerais

Após a emissão da ordem de serviço ou do chamado, a licitante deverá atender de imediato e terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas para a conclusão do serviço nos casos emergenciais e veículos leves e 1 (um) dia para veículos pesados.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, não cabendo qualquer fornecimento de produtos por parte da Administração. Os produtos de limpeza utilizados





deverão ser de qualidade comprovada, preferencialmente biodegradáveis e não agressivos aos materiais dos veículos, a fim de preservar as características originais dos bens públicos.

As lavagens serão realizadas mediante emissão de solicitação através de Empenho e autorização do setor de Frotas, a qualquer instante e terá por finalidade executar o serviço completo.

A lavação completa deverá comportar no mínimo:

- Limpeza interna e externa;
- Limpeza de tapetes;
- Limpeza de painel;
- Limpeza dos vidros;
- Aspiração interna do veículo;
- Aplicação de produto nos pneus;
- No caso de caminhões, além das cabines, as caçambas e carrocerias também deverão ser lavadas;
- Na parte interna e externa do veículo, retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, secagem como flanela limpa e conservada.

O serviço prestado pela empresa contratada estará sujeito à aceitação pelo Setor de Frotas quando solicitado por estas, ao qual caberá o direito de recusar, caso o serviço não esteja de acordo com o especificado no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Poderão participar da presente contratação as empresas que possuírem sede estabelecida no Município de Araquari. Tal exigência visa assegurar a efetividade e a eficiência na execução dos serviços, evitando o deslocamento excessivo dos veículos oficiais para outros municípios, reduzindo o consumo de combustível, minimizando a exposição a riscos de acidentes durante o trajeto e assegurando a maior disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas públicas. A adoção desse critério está fundamentada no princípio da economicidade e da eficiência, consagrados na legislação aplicável, e encontra respaldo no Prejulgado nº 1796 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, que reconhece a possibilidade de limitação geográfica em certames licitatórios, desde que baseada em razões técnicas e no interesse público. Além disso, levantamento cadastral realizado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 45.20-0-05 – Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores) identificou a existência de pelo menos 36 (trinta e seis) empresas ativas no território municipal, número





que demonstra a viabilidade de ampla concorrência entre os interessados. Assim, a Administração Pública adota esta diretriz como forma de promover a racionalização dos recursos públicos e garantir a eficiência na execução do objeto contratual.

Para a **habilitação técnica**, a empresa licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimentos similares.

O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades, que vão desde advertências formais até multas, suspensão temporária de participação em licitações municipais e, em casos graves, rescisão contratual. A empresa será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades.

b. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Considerando a necessidade de conciliar a eficiência da contratação com a preservação do meio ambiente, serão exigidas da empresa contratada práticas de sustentabilidade, compatíveis com a natureza dos serviços.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá:

A empresa contratada deverá utilizar produtos de limpeza biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, que não causem danos aos materiais dos veículos nem ao meio ambiente;

Manter estrutura de separação de resíduos oleosos da água utilizada nos processos de lavagem, de acordo com a legislação ambiental aplicável, podendo ser sistemas simplificados adequados à escala de sua operação;

Implantar sistema de tratamento de efluentes gerados na atividade de lavação, sempre que o imóvel não estiver conectado à rede pública de esgoto da CASAN ou equivalente, garantindo o lançamento adequado dos efluentes líquidos;

Elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contemplando a coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades, em especial panos, embalagens de produtos de limpeza e outros resíduos contaminados;

Destinar corretamente os resíduos sólidos oriundos dos serviços prestados, como panos, embalagens e demais insumos, observando as normas ambientais e de limpeza urbana.





6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nas informações passadas pelas secretarias através dos Documentos de Formalização de Demanda e na frota de veículos de cada secretaria, fundos e fundações do Município de Araquari, considerando as necessidades específicas de utilização e a previsão de serviços de limpeza interna e externa em níveis adequados para a manutenção, conservação e preservação dos bens públicos.

A metodologia adotada buscou refletir a demanda real e proporcional ao quantitativo de veículos existentes, assegurando a compatibilidade entre a previsão de consumo e a utilização efetiva dos serviços.

As quantidades detalhadas por órgão estão apresentadas na tabela a seguir:

Item	Produto - Descrição	Quantidade	SAÚDE	TURISMO	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ITAPOCU	ESPORTE	INFRAESTRUTURA	CIDADANIA	AGRICULTURA	SEGURANÇA PÚBLICA	INTERNA	FUNDEMA	FINANÇAS	EDUCAÇÃO
1	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHONETA (F-1000, S-10) (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	276	220										12	24	20			
2	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 PASSAGEIROS. (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	1.560	650	48	22	30	12	96	100	20	120	26	48	280		60	24	24
3	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 07 PASSAGEIROS E SUV. (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	380	170	96	22			72		20								
4	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO DUCATO, JUMPER, AMBULÂNCIA (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	428	220	10				12		20				70				96
5	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO MICROÔNIBUS (EXTERNA, INTERNA, INFERIOR E MOTOR)	200	60							20								120
6	LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTO	648	600											48				
7	LAVAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO CAÇAMBA E PRANCHA (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	305							50		168		12	55	20			
8	LAVAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 A 20 TONELADAS, PC (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	73							15		48				10			





9	LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COMO: RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, CARREGADEIRAS E ROLO. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	278						50		168		48			12		
10	LAVAÇÃO DE MINICARREGADEIRA. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	24								24							
11	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS GRANDE (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	236		48					20								168
12	LAVAÇÃO DE TRATOR DE PNEU, CALCALHADEIRA, PÉ DE PATO, ROTATIVA, ROÇADEIRA ARADO. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	41								24		12			5		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto no item anterior, observa-se na tabela abaixo o levantamento de valores para a futura aquisição:

Item	Produto - Descrição	CATMAT/CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHONETA (F-1000, S-10) (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	13544	Unidade	276,00	R\$ 98,00	R\$ 27.048,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 PASSAGEIROS. (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	13544	Unidade	1.560,00	R\$ 78,56	R\$ 122.553,60
3	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 07 PASSAGEIROS E SUV. (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	13544	Unidade	380,00	R\$ 96,18	R\$ 36.548,40
4	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO DUCATO, JUMPER, AMBULÂNCIA (EXTERNA, INTERNA E INFERIOR)	13544	Unidade	428,00	R\$ 140,83	R\$ 60.275,24
5	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO MICROÔNIBUS (EXTERNA, INTERNA, INFERIOR E MOTOR)	13544	Unidade	200,00	R\$ 227,00	R\$ 45.400,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTO	13544	Unidade	648,00	R\$ 32,44	R\$ 21.021,12





7	LAVAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO CAÇAMBA E PRANCHA (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	305,00	R\$ 292,79	R\$ 89.300,95
8	LAVAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 A 20 TONELADAS, PC (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	73,00	R\$ 528,10	R\$ 38.551,30
9	LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COMO: RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, CARREGADEIRAS, MINICARREGADEIRAS E ROLO. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	278,00	R\$ 334,85	R\$ 93.088,30
10	LAVAÇÃO DE MINICARREGADEIRA. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	24,00	R\$ 187,66	R\$ 4.503,84
11	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS GRANDE (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	236,00	R\$ 316,92	R\$ 74.793,12
12	LAVAÇÃO DE TRATOR DE PNEU, CALCALHADEIRA, PÉ DE PATO, ROTATIVA, ROÇADEIRA ARADO. (LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA, EXTERNA, PULVERIZAÇÃO E MOTOR)	13544	Unidade	41,00	R\$ 301,20	R\$ 12.349,20
VALOR TOTAL						R\$ 625.433,07

Desta forma, resultou no valor **R\$ (625.433,07) Seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos**, considerando que todas as informações necessárias se encontram nos documentos anexos, não são necessárias maiores informações neste tópico.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure: a) ser técnica e economicamente viável para





atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Desta forma, a licitação deverá ser realizada por Item, já que é divisível, por ser verificado que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, desta forma haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não há contratação correlata para esta finalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, por meio de registro de preços por item, tem como principal objetivo a obtenção de resultados em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Do ponto de vista da economicidade, a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, proporcionará maior competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção de preços mais vantajosos e condizentes com a realidade de mercado. A ampla divulgação e a participação de empresas de diferentes portes potencializam a disputa e, consequentemente, maximizam os benefícios econômicos para a Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a aquisição dos serviços conforme a demanda real, evitando contratações em excesso, otimizando a gestão dos recursos e reduzindo a necessidade de reserva orçamentária imediata para o atendimento integral da estimativa anual. Isso contribui para a racionalização dos gastos públicos, pois a Administração somente pagará pelos serviços efetivamente utilizados.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução pretendida permite que os servidores públicos sejam direcionados às atividades finalísticas das secretarias e órgãos, como saúde, educação, assistência social, segurança e obras públicas, sem desvio de função para execução de tarefas operacionais que poderiam ser executadas de forma mais eficiente por empresa especializada. Dessa forma, otimiza-se o uso da força de trabalho interna, assegurando o foco nas atividades estratégicas do Município.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação permite a racionalização dos gastos com insumos, água, energia elétrica, produtos de limpeza e manutenção de equipamentos, que passariam a ser de responsabilidade da empresa





contratada. Ademais, a divisão por itens, conforme o porte e a necessidade dos veículos, proporciona a adequação dos preços ao tipo de serviço requerido, evitando a aplicação de preços médios genéricos que poderiam majorar o custo final da contratação.

A adoção do modelo proposto, portanto, está diretamente alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a maximização do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no Município de Araquari.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra nenhuma providência prévia à contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a atividade de lavação de veículos tenha sido dispensada do licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina, conforme previsto na Resolução CONSEMA nº 250/2024, os serviços a serem contratados podem gerar potenciais impactos ambientais que demandam atenção e medidas de mitigação.

Entre os impactos possíveis, destacam-se:

- Contaminação da água e do solo pelo descarte inadequado de efluentes contendo resíduos oleosos, graxas e produtos químicos utilizados na limpeza dos veículos;
- Consumo elevado de recursos hídricos, especialmente se não forem adotadas práticas de uso racional da água;
- Geração de resíduos sólidos (panos contaminados, embalagens de produtos, entre outros) que, se não gerenciados adequadamente, podem causar poluição do solo e da água;
- Emissões de poluentes atmosféricos de forma indireta, a partir da utilização de produtos químicos inadequados.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, serão exigidas medidas ambientais mínimas da empresa contratada, tais como:

- Implantação de sistema de separação de água e óleo nos estabelecimentos de lavação;
- Implantação de sistema de tratamento de efluentes, quando o local não estiver conectado à rede pública de esgoto;





- Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com a destinação adequada dos resíduos gerados;
- Adoção de práticas de consumo racional de água e energia.

Essas exigências, compatíveis com a natureza e porte da atividade, visam assegurar que a prestação dos serviços esteja em conformidade com as diretrizes ambientais vigentes, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental do Município de Araquari.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise da necessidade de manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Araquari, do levantamento das alternativas de solução disponíveis no mercado e da avaliação dos impactos ambientais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação dos serviços de lavagem de veículos por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços por item, revela-se como a solução mais adequada para o atendimento da demanda.

A prestação dos serviços por empresa especializada assegura a preservação dos veículos públicos, prolongando sua vida útil, promovendo a segurança dos usuários, melhorando as condições de transporte e atendimento à população, além de contribuir para a valorização do patrimônio público e a boa imagem da Administração Municipal.

A modalidade de Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, amplia a competitividade, proporciona ganhos de economicidade e assegura a aquisição dos serviços conforme a necessidade real, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa para prestação dos serviços proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas de limpeza e conservação dos veículos, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos mesmos e assegurando a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelas diversas secretarias municipais. O atendimento por demanda, previsto no modelo de Registro de Preços, também permitirá a rápida adaptação as variações de uso da frota ao longo do ano, promovendo maior flexibilidade e eficiência operacional.





Portanto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e ambientais analisados, conclui-se que a presente contratação é plenamente adequada para atender à necessidade a que se destina, proporcionando economicidade, eficiência e sustentabilidade na contratação de serviços de lavação, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araquari.

Araquari, 08 de maio de 2025.

Michele Freitas de Ávila

Diretora Administração

